



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 444/2018/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **JASMIM SADIKA
MOHAMED HUSSEIN**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **60 dias** à servidora **JASMIM SADIKA MOHAMED
HUSSEIN**, matrícula 10274, efetiva no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotada na
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo
ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 11 de outubro de 2018 e
término em 09 de dezembro de 2018**, conforme declaração médica e parecer do
médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 231/2017.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 16 de outubro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV